PODER JUDICIÁRIO JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRA INSTÂNCIA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL-18ª VARA FEDERAL

Juiz Titular	DR. ALEXANDRE MACHADO VASCONCELOS	
Dir. Secret.	ANTONIO WAGNER MELO MOURAO JUNIOR	

EXPEDIENTE DO DIA 07 DE JULHO DE 2017

Atos do Exmo.	: DR. MÁRCIO DE FRANÇA MOREIRA

AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s)

2009.34.00.003867-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

AUTOR		ANA MARIA COSTA	
ADVOGADO	1:	DF00029234 - GABRIELA GONCALVES TEIXEIF	RA
		CALAPODOPULOS ROCHA	
ADVOGADO	1:	DF00009930 - ANTONIO TORREAO BRAZ FILHO	
ADVOGADO	1:	DF00028464 - CARLOS MAGNO DA SILVA	
ADVOGADO	1:	DF00021701 - LUCIANO RIBEIRO REIS BARROS	
REU	1:	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)	
PROCUR		NEYDJA MARIA DIAS DE MORAIS	

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Intime-se o(a) apelado(a) para, querendo, contrarrazoar a apelação interposta, no prazo legal.

95.00.14200-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

AUTOR	:	UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR	:	JOSE DE CAMPOS MARTINS
REU	1:	ALEXANDRE MAGNO PINHEIRO SILVA
ADVOGADO	1:	DF00666666 - CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE
		BRASILIA CEUB - NPJ
CURADOR	1:	ILKA TEODORO

O Exmo. Sr. Juiz exarou:

Chamo o feito à ordem. Considerando-se que não há registro de deferimento dos benefícios da justiça gratuita, bem como os termos do art. 8º do Provimento nº 34 do Conselho da Justiça Nacional, do art. 239 da Lei nº 6.015/73 e do art. 222 do executada para pagamento dos emolumentos exigidos pelo 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal. Prazo: 15 dias. Após, arquivem-se os autos com baixa na distribuição.